



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/05

REVOGA E ALTERA ARTIGOS QUE ESPECIFICA DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2004.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados, em todos os seus
termos, os artigos 5º, 7º, 8º e 9º, da Lei Complementar nº 176, de
8 de setembro de 2004, que altera e acrescenta dispositivos à Lei
Complementar nº 01/90, que dispõe sobre a aprovação de loteamentos
urbanos.

Art. 2º - No artigo 3º, onde se lê: "nos
artigos", leia-se: "no artigo".

Art. 3º - No artigo 12, onde se lê: "31",
leia-se: "33".

Art. 4º - As demais disposições das Leis
Complementares nºs 01/90 e 176/04, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6 de
maio de 2005.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal